PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido Caderno de Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado)

s i t e : https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do *e-mail* sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 234/2026 - PMM

Processo Administrativo n.º 01.26.00104300/2026.53

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços com fornecimento de material de sistema integrado de controle de acesso, interfonia, videomonitoramento e automatização de portões nas unidades da Guarda Civil Municipal de Maringá.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria de Segurança Municipal - SSM.

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 10/12/2026.**

1.2.1. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.**

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for

classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 10/12/2026.**

1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: #VETC **R$ 130.123,16 (cento e trinta mil cento e vinte e três reais e dezesseis centavos).**

1.5. Rito da seleção: #MDLI Pregão.

1.6. Forma da seleção: #FDSE eletrônica

1.7. Local do certame: http://comprasnet.gov.br/

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: **447/2026**

1.8. Critério de julgamento #CDJU Menor preço

1.8.1. A contratação será: #CGOI GLOBAL

1.9. Modo de disputa: #MDDI Aberto na forma eletrônica

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET Rito procedimental comum.

1.11. Este certame será sob o Sistema de Regime Contratual. #CSRP

1.12. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas (MPE) : #BMPE **"Ampla concorrência - Geral" -** Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R$ 4.800.000,00).

1.12.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em consórcios **não** poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: análise das condições de participação, para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.3. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: #JCPR

4.3.1. Deverão ser adicionado a proposta catálogos com a descrição, fotos e garantia dos equipamento que serão ofertados.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta publica; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Qualificação técnica:**

5.2.1. **Capacidade técnico-operacional** #RMAO

5.2.1.1. Requisito mínimo do atestado operacional:

a) A licitante deverá apresentar **no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de Prestação de Serviços com fornecimento de material de

sistema integrado de controle de acesso, interfonia, videomonitoramento e automatização de portões nas unidades da Guarda Civil Municipal de Maringá., compatíveis em características com o objeto da presente contratação.

b) Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que demonstrem a execução de serviços com características compatíveis com o objeto licitado.

c) Os atestados deverão conter, sempre que possível, informações relativas ao período de execução dos serviços, descrição do objeto executado e avaliação satisfatória da execução.

5.2.2. **Visita técnica (não obrigatória):** #VITE

5.2.2.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta feira, mediante horário agendado. Neste caso, será emitido Declaração DE VISITA TÉCNICA.

5.2.2.2. A visita técnica para todas as Bases da Guarda Municipal deverá ser agendada conforme contatos abaixo descrito:

- Tarcísio (44) 9 9756-1670
- Viana (44) 9 9996-9889
- Pinho (44) 9 9834-8938

5.2.2.3. O prazo para visita iniciar- se- à no dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.2.2.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando de documento pessoal e documento expedido pela empresa comprovando sua habilidade para realização da vistoria.

5.2.2.5. A não realização da visita, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.2.2.6. Na hipótese de a licitante não realizar a vistoria, a mesma deverá apresentar, juntamente, com os documentos de habilitação a declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações dos objetos desta licitação - Declaração DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRI

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Definições

7.2. Condições de julgamento de propostas e habilitação

7.3. Critérios de desempate

7.4. Negociação

7.5. Recursos e contrarrazões

7.6. Adjudicação e homologação

7.7. Disposições gerais

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame** (http://comprasnet.gov.br/)**, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP Luiz Cláudio da Silva Alves

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Márcia Regina da Silva	Arthur Talbati Barbosa	Alexandre Ubiratan Cruz Pinho
Cargo	Agente Administrativo	Guarda Municipal	Guarda Municipal
Matrícula	33608	34460	34458
Secretaria/Pasta Interessada	Secretaria de Segurança Municipal- SSM	Secretaria de Segurança Municipal- SSM	Secretaria de Segurança Municipal- SSM
Local SEI	CF	NSCISSM	NDLGM
Telefone/Ramal	3711	-	3751

7.13. Normas de regência: Caderno de Normas Licitatórias; Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019. #NESP

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

I - Especificações do objeto

II - Modelo da proposta

III - Estudo Técnico Preliminar

IV - Termo de Referência

V - Minuta do Contrato

VI - Declaração de Visita Técnica

VII - Declaração de Não Realização de Visita Técnica

Maringá (PR), 24 de Novembro de 2026.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

8. DEFINIÇÃO DO OBJETO

8.1. **Objeto a ser contratado:** #OBJC Contratação de Empresa especializada em Prestação

de Serviços com fornecimento de material de sistema integrado de controle de acesso, interfonia, videomonitoramento e automatização de portões nas unidades da Guarda Civil Municipal de Maringá.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

GRUPO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL)

Item	Código PMM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
					Unitário	Total
1	274793	Leitores faciais para controle de acesso	und.	02	R$ 1.908,95	R$ 3.817,90
2	248925	Interfones/Vídeo Porteiro externo	und.	06	R$ 1.711,53	R$ 10.269,18
3	232117	Câmeras de monitoramento IP	und.	54	R$ 480,77	R$ 25.961,58
4	283295	DVR (Disco rígido removível) 16 canais HD 4 TB com armazenamento	und.	03	R$ 3.418,26	R$ 10.254,78
5	283298	DVR 08 canais HD 2 TB	und.	01	R$ 2.157,52	R$ 2.157,52
6	283299	Switch PoE 16 portas	und.	03	R$ 2.095,15	R$ 6.285,45
7	283300	Switch PoE 08 portas	und.	01	R$ 1.036,67	R$ 1.036,67
8	283302	Switch PoE 04 portas	und.	01	R$ 434,08	R$ 434,08
9	283308	Rack padrão 19 –6U	und.	01	R$ 396,49	R$ 396,49
10	283694	Rack padrão 19-8U	und.	01	R$ 541,83	R$ 541,83
11	266136	Fechadura Eletroímã	und.	03	R$ 592,24	R$ 1.776,72
12	5997	Botoeira	und.	03	R$ 333,27	R$ 999,81
13	98771	Fontes de alimentação 2A	und.	04	R$ 262,95	R$ 1.051,80
14	4025	Molas hidráulicas para porta de pedestres	und.	03	R$ 326,59	R$ 979,77

15	283695	Conjunto Motor Pivotante Duplo Pivo	und.	01	R$ 7.682,92	R$ 7.682,92
16	283696	Conj. Deslizante DZ 1000	und.	01	R$ 2.230,64	R$ 2.230,64
17	283697	Conjunto Deslizante DZ 550	und.	01	R$ 1.402,00	R$ 1.402,00
18	283326	Antena de comunicação ponto a ponto	und.	01	R$ 1.334,30	R$ 1.334,30
19	240468	Totem de comunicação	und.	01	R$ 3.611,47	R$ 3.611,47
20	153479	Caixas de cabo CAT5 - (305 M)	caixa	07	R$ 1.556,54	R$ 10.895,78
21	283327	Caixas de cabo CAT5 – (105 M)	caixa	01	R$ 393,37	R$ 393,37
22	283328	Materiais elétricos e insumos (TOTAL)	und.	01	R$ 7.499,43	R$ 7.499,73
23	283329	Prestação de serviços (instalação, configuração e testes). (TOTAL)	serviço	01	R$ 26.153,00	R$ 26.153,00
24	215282	Prestação de serviços (instalação de Portão)	und.	01	R$ 2.956,67	R$ 2.956,67
Valor estimado total da licitação						**R$ 130.123,16**

9.1.1. O valor total estimado para essa licitação será de R$ 130.123,16 (cento e trinta mil cento e vinte e três reais e dezesseis centavos).

9.2. **Especificação e quantidades da solução:** #EQSO

9.2.1. A contratação contempla a implantação de sistemas de controle de acesso e monitoramento em cinco unidades da Guarda Civil Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	TAMANHO	QUANT.
01	Leitor Facial- Dispositivo de segurança que identifica pessoas usando mapeamento dos traços do rosto, como distância entre os olhos, formato do nariz e do maxilar. Marcas de Referencia: CONTROL ID, INTELBRAS, HIKVISION.	UND.	02
02	Interfone/ Vídeo Porteiro-	UND.	06
03	Câmera de Monitoramento Externo com proteção IP66 ou IP67 (resistente a poeira, chuva forte e jatos de água).	UND.	54
04	DVR 16 canais com HD de 4TB- Gravador digital de vídeo Marcas de Referencia: INTELBRAS, HIKVISION	UND.	03

05	DVR 08 canais com HD de 2TB- Gravador digital de vídeo Marcas de Referencia: INTELBRAS, HIKVISION	UND.	01
06	Switch PoE 16 portas- Equipamento de rede que transmite dados de internet e energia elétrica simultaneamente utilizando apenas um único cabo Ethernet. Marcas de Referencia: INTELBRAS, HIKVISION	UND.	03
07	Switch PoE 08 portas- Equipamento de rede que transmite dados de internet e energia elétrica simultaneamente utilizando apenas um único cabo Ethernet. Marcas de Referencia: INTELBRAS, HIKVISION	UND.	01
08	Switch PoE 04 portas- Equipamento de rede que transmite dados de internet e energia elétrica simultaneamente utilizando apenas um único cabo Ethernet. Marcas de Referencia: INTELBRAS, HIKVISION	UND.	01
09	Rack padrão 19 6U Profundidade 500 mm	UND.	01
10	Rack padrão 19 8U Profundidade 570 mm	UND.	01
11	Eletroímãs	UND.	03
12	Botoeiras	UND.	03
13	Fontes de alimentação 2A (NO-BREAK)	UND.	04
14	Molas hidráulicas de até 65 kg	UND.	03

15	Conj. Deslizante DZ 1000 Eurus Ind Mono Hibrida- **Especificações Técnicas Principais** • **Capacidade:** Portões de até **1000 kg**. • **Tipo de motor:** Monofásico (compatível com redes de 127V/220V, 60Hz). • **Fim de curso:** Híbrido (analógico e digital / sensor com ímãs). • **Engrenagem externa:** Z12 em alumínio. • **Coroa interna:** Nylon com alma metálica. • **Ciclos/hora:** 60 ciclos. • **Tempo de abertura/fechamento (3m):** Aprox. **14 segundos** (conforme fichas técnicas da linha Eurus/Mono convencional; varia com o inversor/ajustes). • **Central de comando comum do kit:** compatíveis da linha industrial leve. **O que geralmente acompanha o kit completo** ◦ 01 Motorredutor DZ Eurus 1000 Mono Z12 ◦ 01 Central de comando inversora/flex compatível ◦ 02 Controles remotos ◦ 01 Conjunto de sensor fim de curso híbrido com ímãs ◦ Barras de cremalheira (geralmente vendidas em kits de 3m a 6m) ◦ Chaves de destravamento manual	conj.	01

16	Conj. Deslizante DZ HUB 550 KL JETFLEX- **Especificações Técnicas (DZ HUB 550 KL Jet Flex)** • **Peso máximo do portão**: 550 kg • **Potência** / **Motor**: 1/3 HP, inversor Jet Flex (alta velocidade) • **Velocidade**: Abertura rápida em ~3,5 a 4 segundos (para 3 metros) • **Ciclos/hora**: Aprox. 40 ciclos • **Alimentação**: Bivolt / Full Range (90–240V) • **Fim de curso**: Híbrido • **Engrenagem externa**: Z14 em alumínio • **Coroa interna**: Nylon com alma metálica **Itens Comuns do Kit** ◦ 01 Motor PPA DZ HUB 550 Jet Flex ◦ 01 Central de comando (ex: Triflex / Agility compatível) ◦ 02 Controles remotos 433MHz (padrão PPA) ◦ Kit de fixação / Acessórios (cremalheira)	conj.	01
17	Conj. Pivotante Duplo Pivo Piston JETFLEX- Especificações Comuns: • **Potência**: 1/3 HP (monofásico ou brushless / alta velocidade Jetflex). • **Peso suportado**: 200 kg a 300 kg por folha. • **Tamanho máximo da folha**: 2,0m a 3,5m (dependendo do curso do braço: 650mm, 720mm ou 1200mm). • **Êmbolo**: Aço inox para maior durabilidade em áreas externas. • **Central de comando**: Dupla ou mestre/escrava (sincroniza o retardo de fechamento das folhas).	conj.	01
18	Antena ponto a ponto- Equipamento de rádio sem fio para transmitir internet, dados ou vídeo.	UND.	01

19	Totem de comunicação- Estrutura vertical entre 1,80m e 2,50m de altura, estrutura em ACM (alumínio composto), letras vazadas ou em acrílico e iluminação por led.	UND.	01
20	Caixa de cabo CAT5 (305 m)- Cabo de rede Ethernet para conectar computadores, roteadores, switches e câmeras de segurança.	UND.	07
21	Caixa de cabo CAT5 (105 m)- Cabo de rede Ethernet para conectar computadores, roteadores, switches e câmeras de segurança.	UND.	01
22	Materiais elétricos e insumos. Compreende a todos os materiais e insumos necessários para a instalação dos equipamentos em cada uma das 05 Bases citadas.	UND.	05
23	Serviços de instalação, configuração e testes. Compreende a todas as instalações, configurações e testes necessários para o funcionamento total do sistema de controle de acesso em cada uma das 05 Bases citadas.	UND.	05

BASE CENTRAL- Rebouças	
01	Conjunto Motor Pivotante Duplo Pivo Piston;
01	Leitor facial para controle de acesso;
01	Boteiro;
01	Eletroímã;
01	Fonte de alimentação 2A (NO BREAK);
16	Câmeras de Monitoramento IP;
01	DVR de 16 canais com armazenamento;
01	Switch PoE de 16 portas;
02	caixas de cabo CAT5 (305 m);
01	Mola hidráulica para porta de pedestres até 65 kg;
01	Materiais elétrico e insumos necessários para a devida instalação de todos equipamentos listados para a Base Central.
01	Prestação de Serviços para Instalação do conj. Motor Pivotante Duplo Pivo Piston
01	Serviços de instalação, configuração e testes. Compreende a instalação, configuração e testes de todos os equipamentos listados para a Base Central.

BASE ZONA NORTE	
01	Conjunto Deslizante DZ HUB 550 KL JETFLEX;
02	Interfones/vídeo porteiros externos;

01	Boteiro;
01	Eletroímã;
01	Fonte de alimentação 2A (NO BREAK);
01	Mola hidráulica de até 65 kg;
16	Câmeras de Monitoramento IP;
01	DVR de 16 canais com armazenamento;
01	Switch PoE de 16 portas;
02	caixas de cabo CAT5 (305 m);
01	Antena de Comunicação Ponto a Ponto;
01	Materiais elétrico e insumos necessários para a devida instalação de todos equipamentos listados para a Base Norte.
01	Prestação de Serviços para instalação do conj. Deslizante DZ HUB 550 KL JETFLEX
01	Serviços de instalação, configuração e testes. Compreende a instalação, configuração e testes de todos os equipamentos listados para a Base Norte.

BASE IGUATEMI	
01	Leitor facial para controle de acesso;
01	Interfone/vídeo porteiro externo;
01	Boteiro;
01	Eletroímã;
01	Fonte de alimentação 2A (NO BREAK);
04	Câmeras de Monitoramento IP;
01	DVR de 08 canais com armazenamento;
01	Switch PoE de 08 portas;
01	Rack de parede Padrão 19 6U com profundidade de 500mm;
02	caixas de cabo CAT5 (305 m);
01	Materiais elétrico e insumos necessários para a devida instalação de todos equipamentos listados para a Base Iguatemi.
01	Serviços de instalação, configuração e testes. Compreende a instalação, configuração e testes de todos os equipamentos listados para a Base Central.

BASE FLORIANO	
01	Interfone/ vídeo porteiro externo
01	Toten para Comunicação

02	Câmeras IP;
01	Switch PoE de 04 portas;
01	caixas de cabo CAT5 (105 m);
01	Materiais elétrico e insumos necessários para a devida instalação de todos equipamentos listados para a Base Floriano.
01	Serviços de instalação, configuração e testes. Compreende a instalação, configuração e testes de todos os equipamentos listados para a Base Floriano.

BASE ZONA SUL	
01	Conjunto Deslizante DZ 1000 EURUS IND MONO HIBRIDA;
02	Interfone/ vídeo porteiro externo
01	Fonte de alimentação 2A (NO BREAK);
16	Câmeras de Monitoramento IP;
01	DVR de 16 canais com armazenamento;
01	Switch PoE de 16 portas;
02	Caixas de cabo CAT5 (305 m);
01	Rack de parede padrão 19 altura 8U com profundidade de 570mm
01	Materiais elétrico e insumos necessários para a devida instalação de todos equipamentos listados para a Base Zona Sul.
01	Prestação de Serviços para instalação do conj. Deslizante DZ 1000 EURUS IND MONO HIBRIDA
01	Serviços de instalação, configuração e testes. Compreende a instalação, configuração e testes de todos os equipamentos listados para a Base Zona Sul.

9.3. **Prazo para início da execução do objeto:** #PIEO

9.3.1. Imediato, em até 10 dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

9.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** #PEEO

9.4.1. 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

9.5. **Local de entrega ou execução:** #LEEX

9.5.1. **Base Central**; (Avenida Rebouças, 900 Zona 10 Maringá- Pr)

9.5.2. **Base Zona Norte**; (Rua Ivan Pavlov, 110, Jd. Alvorada, Maringá- Pr)

9.5.3. **Base Zona Sul**; (Av. Cerro Azul, 2990, Vila Emília Maringá- Pr)

9.5.4. **Base Iguatemi**; (Distrito de Iguatemi, Rua Manoel Frigo, lado da Subprefeitura)

9.5.5. **Base Floriano**; (**Centro Esportivo Joaquim Pires de Oliveira**, no distrito de Floriano)

9.6. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT

9.6.1. Em até 20 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do

contrato.

9.7. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB

9.7.1. Para os serviços prestados: garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da conclusão da execução.

9.7.2. Para os materiais fornecidos: garantia mínima conforme prazo estabelecido pelo fabricante, sendo a contratada responsável pela substituição sem custos em caso de defeitos dentro do período de garantia.

9.8. **Condições de manutenção:** #CMAN

9.8.1. Para os serviços prestados: a contratada deverá realizar eventuais ajustes ou correções necessárias dentro do período de 90 (noventa) dias de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

9.8.2. Para os materiais fornecidos: a manutenção ou substituição de itens defeituosos deverá ser feita conforme as condições e prazos estipulados na garantia do fabricante, garantindo a funcionalidade e qualidade dos produtos entregues.

9.8.3. A contratada será responsável por atender às solicitações de manutenção no prazo máximo de 72 horas, a partir da notificação formal do órgão contratante. O descumprimento poderá acarretar sanções e penalidades contratuais.

10. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades relacionadas no § 1° do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

11. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Ampla concorrência - Geral” - Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R$ 4.800.000,00).

12. ANEXO MODELOS DA PLANILHA COM OS VALORES ADEQUADOS AO LANCE VENCEDOR

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA
Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 (SEI nº 10012339)

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 9681794)

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
Termo de Referência (SEI nº 10019836)

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
Minuta de Contrato - Lei 14.133/2021 (SEI nº 10012352)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
Declaração de Visita Técnica (SEI nº 9704128)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
Declaração de Não Realização de Visita Técnica (SEI nº 9704602)
